

LEI Nº 511/2009
DE 17/11/2009

SÚMULA: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI 467/2008 - LOA, de 17/12/2008, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de até R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), destinados a cobrir despesas a seguir discriminadas:

Unidade: 03.004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 03.004.10.302.0014.2.018 - Atividades do Programa de Atenção Básica-PAB/SUS
88 - 3.1.90.11.00.00 31495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 7.000,00
CIVIL

Unidade: 03.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática: 03.006.12.361.0015.2.031 - Atividades do Ensino Fundamental – Sal. Educação
131 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
132 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 5.000,00
JURÍDICA

Programática: 03.006.12.361.0016.2.030 - Atividades do Transporte Escolar - FUNDEB 40%
134 - 3.1.90.11.00.00 01102 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 14.000,00
CIVIL

135 - 3.1.90.13.00.00 01102 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
136 - 3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Programática: 03.006.12.365.0019.2.027 - Atividades da Educação em Creches
150 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 12.500,00
CIVIL
151 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

Unidade: 03.009 - SECRETARIA DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO

Programática: 03.009.15.451.0028.2.039 - Atividades do Setor de Obras Públicas
168 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 35.000,00
CIVIL

Programática: 03.009.15.452.0028.2.044 - Atividades do Serviço de Limpeza Pública
182 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 15.000,00
CIVIL

Unidade: 03.010 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programática: 03.010.20.601.0004.2.045 – Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

208 -3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 17.000,00
CIVIL

209 -3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.500,00

Total Suplementação: 126.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, a alteração de fontes de recursos com o cancelamento das seguintes dotações:

Órgão: 03 - ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 03.002 - SECRETRARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programática: 03.002.04.122.0048.2.006 - Contribuições a Entidades Micro-Regionais

34 -3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 12.000,00
JURÍDICA

Unidade: 03.003 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Programática: 03.003.04.124.0002.2.008 - Atividades da Secretaria de Finanças

44 -3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 10.000,00
JURÍDICA

Programática: 03.003.28.843.0046.2.009 - Amortização e Encargos da Dívida Interna

49 -3.2.90.21.00.00 01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 13.000,00

Unidade: 03.006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática: 03.006.12.361.0015.2.028 - Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%

126 -3.1.90.11.00.00 01101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 36.000,00
CIVIL

Programática: 03.006.12.361.0016.2.034 - Atividades do Transporte Escolar -Rec. SEED/PNATE

145 -3.3.90.30.00.00 31124 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Programática: 03.006.12.365.0018.2.026 - Atividades da Educação Infantil

147 -3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 10.000,00
CIVIL

Unidade: 03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

Programática: 03.009.26.782.0041.2.042 - Ativ. Serviço de Conserv. de Vias Urbanas e Rurais

198 -3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

Unidade: 03.010 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT

Programática: 03.010.20.601.0035.2.046 - Manutenção e Encargos do Viveiro de Mudas

219 -3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA 5.000,00
JURÍDICA

Total Redução: 126.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

``Paço Municipal 27 de Maio``
Corumbataí do Sul, aos 17 de novembro de 2009.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal